



AUTORIZAÇÃO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2025.01.28.001

OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública em assessoria, execução contábil e elaboração de instrumentos de planejamento, para atender as exigências da LRF, TCE-CE e demais órgãos de controle externo no âmbito da administração pública, junto a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Esporte e Juventude e Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Forquilha/CE.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade com o Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021,

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 2025.01.28.001, nos termos descritos abaixo:

CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS

CNPJ nº 12.467.321/0001-80

Rua Botelho Magalhaes, 56 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza/CE


VALOR GLOBAL: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)


ITENS/LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

Diante do exposto, o(a) Ordenador(a) de Despesas, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133.

Forquilha/CE, 31 de janeiro de 2025.


Ruth Mara Martins Alcântara
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de Educação


Dhian Carlos Lima Costa Junior
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de Saúde


Yanna Juliane Gomes Loiola
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria


Dhian Carlos Lima Costa
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria





P R E F E I T U R A
FORQUILHA

UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

de Desenvolvimento Social

de Finanças

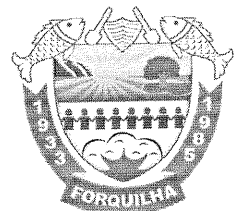
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de Infraestrutura e Urbanismo

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de Administração e Planejamento



Erivaldo Airton dos Santos

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br